

Registre-se. Auto-se

Sala das Sessões

13.06.1997

DL

(Rubrica do Presidente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

DATA 13/06/97	NÚMERO 1838/97
DESTINO:	CÓDIGO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 97

ASSUNTO:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/97

INICIATIVA:  
EDIL: JUAREZ TAVARES MATTA

*Flonst.*

HISTÓRICO:  
MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO.

PROJETO EM DISCUSSÃO  
em 03/06/97

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 dias do mês de JUNHO do ano de mil novecentos e noventa SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

REJEITADO EM DISCUSSÃO

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Por 11x08  
Sala das Sessões 07/07/1997

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

Rubrica do Presidente

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 08/97.

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO...: 8/97  
PROTOCOLO GERAL...: 1838/97  
DATA PROTOCOLO...: 16/06/97

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO.

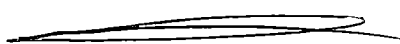
Artigo 1o. - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às quintas e segundas-feiras, na seguinte forma:

I - Segunda-feira: das 14:00 às 19:00 horas.

II - Quinta-feira: das 18:00 às 22:00 horas.

Artigo 2o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 1997.

  
JUAREZ TAVARES MATTA  
Vereador



REJEITADO EM 29 DISCUSSÃO

Por 11x08

Sala das Sessões 07/07/97

  
Rubrica do Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA:

A realização de duas Sessões em horários diferentes facilitará que um número maior de pessoas possam assistir nossos trabalhos plenários, sendo reivindicação antiga por parte dos munícipes e de alguns vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 08/97.

PROJETO DE RESOLUCAO  
NUMERO PROPRIO.: 8/97  
PROTOCOLO GERAL.: 1838/97  
DATA PROTOCOLO.: 16/06/97

MODIFICA O ARTIGO 64 DO REGIMENTO  
INTERNO.

Artigo 1o. - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às  
quintas e segundas-feiras, na seguinte forma:

I - Segunda-feira: das 14:00 às 19:00 horas.

II - Quinta-feira: das 18:00 às 22:00 horas.

Artigo 2o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de  
sua publicação, ficando revogadas as disposições contárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 1997.

JUAREZ TAVARES MATTA  
Vereador

*[Handwritten signatures and notes]*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

A realização de duas Sessões em horários diferentes facilitará que um número maior de pessoas possam assistir nossos trabalhos plenários, sendo reivindicação antiga por parte dos munícipes e de alguns vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-04-

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Resolução N° 008/97.

Iniciativa: Juarez Tavares Matta

Relator: Elimar Ferreira

**Relatório:**

Trata-se de Projeto de Resolução que modifica o artigo 64 do Regimento Interno.

**Voto do Relator:**

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**Decisão:**

Decide esta Comissão, por unanimidade dos membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Salá das Sessões, 25 de junho de 1997.

  
JOSÉ CARLOS SABADINE - PRESIDENTE

  
ELIMAR FERREIRA - RELATOR

  
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO - MEMBRO





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AA / OS

Resol. 08/97

NOME	SIM	NÃO
ALCIDES CARRILO CAICEDO		X
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X	
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
BRÁZ ZAGOTTO	X	
CAMILO VIANA	X	
EDISON V. FASSARELLA	X	
ELIMAR FERREIRA		X
JATHIR GOMES MOREIRA		X
JOSÉ CARLOS SABADINE		X
JOSÉ COSTA BOECHAT		X
JOSÉ RENATO D. FEDERICI	X	
JUAREZ TAVARES MATTÁ	X	
LUCAS MOULAIS		X
LUÍS CARLOS FONSECA	X	
LUÍS ROBERTO DA SILVA	X	
SEBASTIÃO ARY CORREIA	X	
THÉO DE SOUZA MOURA		X
TÚLIO ARCHANJO	X	
WALTER GOMES		X

PROJETO No. \_\_\_\_\_  
 REQUERIMENTO No. \_\_\_\_\_  
 DATA: 07.07.97  
 RESULTADO DA VOTAÇÃO:  
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
**REJEITADO**  
 POR 11x08 Sala Sessões, 07/07/1997  
 Presidente  
 PEDIDO DE VISTA POR POR POR Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
 Presidente  
 RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO Sala Sessões, \_\_\_/\_\_\_/19\_\_\_  
 Presidente

\*\*\*\*\*  
 OBSERVAÇÃO  
 \*\*\*\*\*

Quorum - 213 (13 votos)